

PBH.GOV.BR

Prestação de Contas

Lei 13.019/2014

Decreto 16.746/2017



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

trabalho energia coração

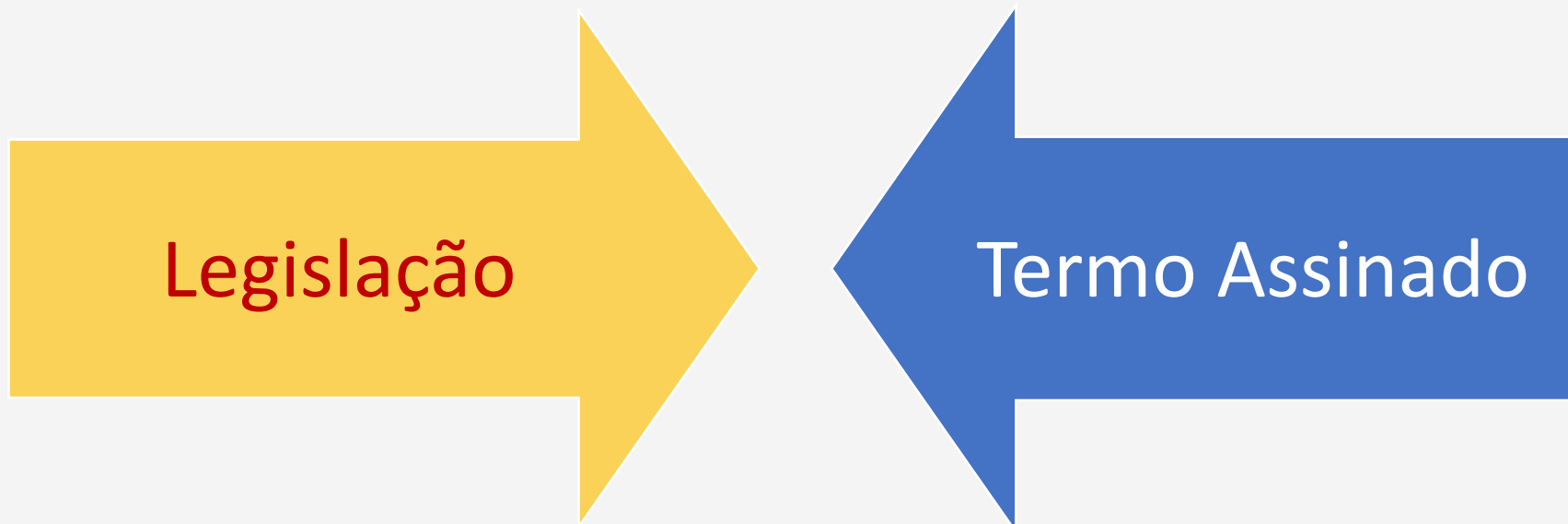
Processo



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

trabalho energia coração

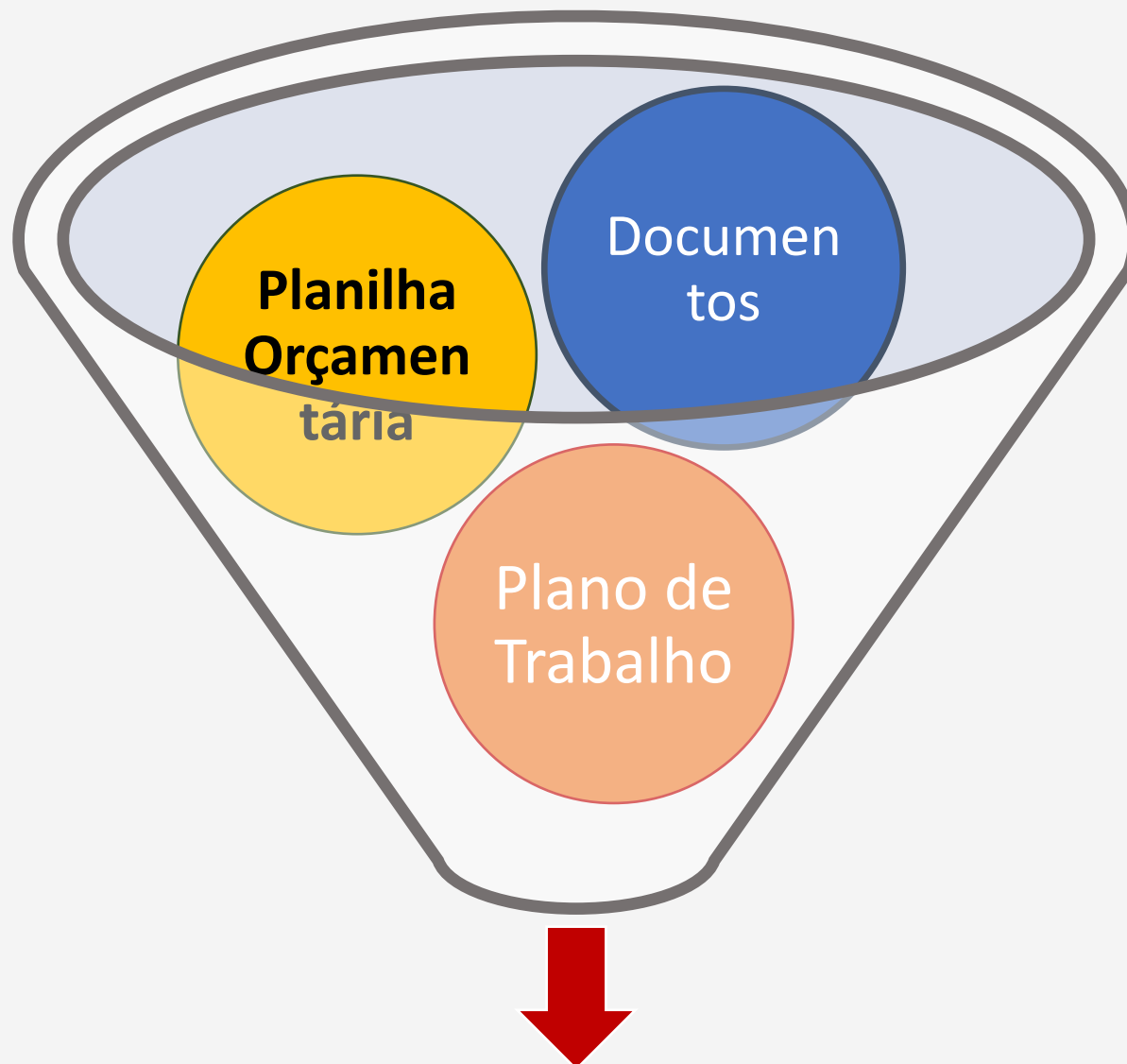
Processo



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

Processo



PRESTAÇÃO DE CONTAS



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA

trabalho energia coração

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Decreto 16.746/2017

Art. 26 § 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso II-A do art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá vir acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado

“ Preço Praticado no Mercado / Orçamentação ”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Decreto 16.746/2017

Art. 34. Compete ao gestor da parceria:

I - ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar.

“

Gestor da Parceria

”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conta Específica (Exclusiva)

Tarifa Bancária

Banco Público



“

Art. 35 - § 2º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública indicada pela administração pública municipal no instrumento de parceria.

”

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Aplicação do Recurso ”

Art. 35 - § 3º Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

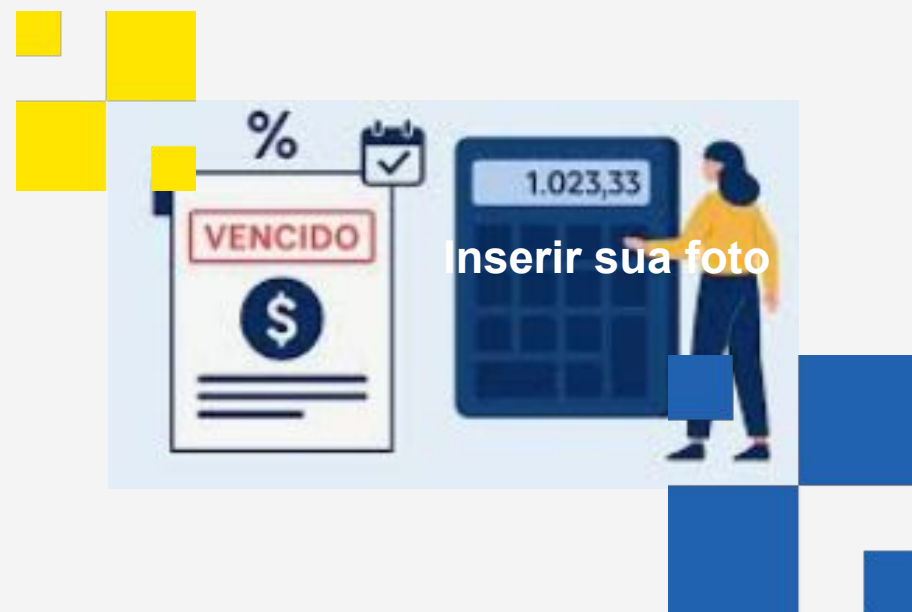


PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 - § 1º Poderão ser pagos com recursos da parceria multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos prazos pela OSC desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros.

“

Multas e Juros ”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 - § 2º Poderão ser ressarcidos à OSC os pagamentos realizados às suas próprias custas desde que decorrentes de atraso da administração pública na liberação de parcelas de recursos financeiros.

“

Ressarcimento

Reembolso

”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.41 - Os pagamentos realizados pelas OSCs no cumprimento do objeto pactuado conforme previsão em plano de trabalho deverão ser efetuados mediante transferência eletrônica, por meio da **Transferência Eletrônica Disponível** - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à **identificação do beneficiário final**.



Transação Eletrônica -
Identificação Beneficiário Final ”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.41 - § 1º As OSCs deverão obter de seus **fornecedores e prestadores de serviços notas**, comprovantes fiscais ou recibos **eletrônicos**, com data, valor, nome e número de inscrição no **CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF** do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas. (Redação dada pelo Decreto nº 18249/2023)



Documentos

Comprovação das Despesas



Nome

Endereço

CNPJ

Data

OSC

Prestador ou
Fornecedor

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o § 1º do art. 41 **até o vigésimo dia do mês** subsequente à liquidação da despesa, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

“

Data de Entrega
Prestação de Contas

“

Janeiro 2026

domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42 § 1º É obrigatória a inserção na plataforma eletrônica, do extrato da conta bancária específica da parceria, bem como de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e da relação de notas, comprovantes fiscais ou recibos eletrônicos, de bens e serviços adquiridos com recursos da parceria, até vinte dias do vencimento da obrigação. (Redação dada pelo Decreto nº 18249/2023)

“

Documentos a Serem Apresentados

”

Extrato
Bancário

Mensal

Relação de
Notas

Mensal

Obrigações
Fiscais

Mês que
Vencer

Obrigações
Trabalhista

Mensal
CLT

Obrigações
Previdenciárias

Mensal
CLT

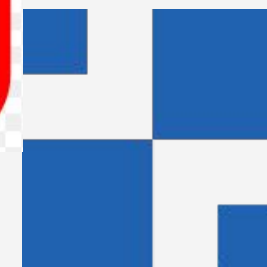
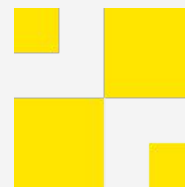
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de fomento ou de colaboração quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final.

“

Período dos Gastos

”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas ...

§ 1º Nos casos em que a remuneração for **paga proporcionalmente** com recursos da parceria, a OSC deverá **apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa** para fins de **prestação de contas**, nos termos do § 1º do art. 63, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

“

Rateio ”



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.44 - § 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput ainda que após o término da vigência da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

“

Provisionamento

Trabalhista

”



Prestação de Contas

Relatório de Execução do Objeto REO - Periódico

Art. 61 - Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, na plataforma eletrônica...

Relatório de Execução do Objeto REO - Final

Art. 67 - As OSCs deverão apresentar a prestação de contas final, por meio de **relatório final** de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 61.

Prazo de Guarda dos Documentos

Art. 62. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10 ANOS

ON LINE & FÍSICA

Apresentação Prestação de Contas Física

Art. 63. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de quarenta e cinco dias,

Faltam
45
dias



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração



PENSE NISSO!

Prestação de Contas, requer

1) Prestar Atenção

Prestação de Contas, requer

2) Transparência



Obrigada!
Herlany Alvarenga



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração